

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Processo UDESC 29518/2025

Parecer Substitutivo

Com base nas discussões realizadas durante a reunião ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da UDESC, no dia 12 de novembro de 2025, encaminho parecer substitutivo ao parecer original do Prof. Mário Ezequiel Augusto, referente ao Processo 29518/2025.

Trata-se de relatório circunstaciado referente às atividades realizadas no período de licença sabática, tendo como interessada a Profa. Dra. Deborah de Camargo Hizume Kunzler.

Com base nas seguintes constatações:

- o relatório foi encaminhado fora do prazo, em 05/08/2025, quando, considerando o término do período de licença em 01/02/2025, a docente deveria ter enviado este relatório à CPPG até dia 02/03/2025 (Resolução nº 002/2016 – CONSUNI);

- a docente havia proposto em seu Plano de Atividades a entrega de dois artigos científicos publicados em extrato A 1-3 ou Cite Score > 5.0; uma monografia ou trabalho de Iniciação Científica; pelo menos um trabalho apresentado em evento nacional; e um projeto de extensão, denominado "Curso de Educação Continuada em Unidade de Terapia Intensiva";

- das entregas propostas, porém, apenas a orientação de trabalho de iniciação científica e a ação extensionista foram cumpridas, considerando-se que são tarefas que não necessariamente dependeriam de um período de licença sabática para serem realizadas;

- foram declaradas como entregas artigo e certificados referentes a trabalhos realizados anteriormente ao período de licença sabática;

- não foram apresentadas justificativas convincentes dos motivos pelos quais as demais entregas, i.e. artigos publicados e trabalho apresentado em evento nacional, não foram realizadas.

Feitas essas considerações, apresento este parecer substitutivo com **voto contrário à aprovação** do relatório apresentado em sua forma atual.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7KRW202**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 13/11/2025 às 19:47:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk1MThfMjk1MzhfMjAyNV9JN0tSVzlwMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029518/2025** e o código **I7KRW202** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 12-11-2025, após análise do presente processo, aprovou por maioria, o parecer substitutivo do conselheiro Sérgio Henrique Pezzin, constante às folhas 106 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G6HS61W9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 14/11/2025 às 15:41:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk1MThfMjk1MzhfMjAyNV9HNkhTNjFXOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029518/2025** e o código **G6HS61W9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.